



RT INFORMA



MTb edita regras para aplicação e estruturação de NRs

A [Portaria SIT/MTB nº 787, de 27 de novembro de 2018](#), expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, dispõe as regras de aplicação, interpretação e estruturação das Normas Regulamentadoras (NRs) de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). O texto publicado aborda três principais pontos:

- disciplina as regras de prevalência entre as NRs e de complementação entre dispositivos de diferentes normas;
- especifica as técnicas de estruturação para normas regulamentadoras novas e/ou revisadas; e
- dispõe que as NRs e suas alterações passam a vigorar 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação, salvo disposição em contrário.

Em relação à classificação das NRs e as regras de prevalência entre elas, a portaria determina que:

- a) as normas do tipo SETORIAL se sobrepõem às normas do tipo ESPECIAL ou GERAL; e
- b) as normas do tipo ESPECIAL se sobrepõem às normas do tipo GERAL.

As normas do tipo SETORIAL podem ser complementadas por normas do tipo ESPECIAL ou GERAL quando a norma do tipo SETORIAL não contemplar todas as situações sobre determinado tema. Já as normas do tipo ESPECIAL podem ser complementadas por uma norma do tipo GERAL.

Além da classificação das NRs, os anexos das NRs também são classificados em Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3, conforme critérios a seguir:

Conceitos e Aplicações

As NRs passam a ser classificadas em:

- **Geral:** regulamentam aspectos decorrentes da relação jurídica prevista na Lei quando não menciona um condicionamento ou setor econômico específico.
- **Especial:** regulamentam a execução do trabalho considerando um condicionamento específico (atividades, instalações ou equipamentos empregados).
- **Setorial:** regulam a execução do trabalho exclusivamente em setores ou atividades econômicos específicos por elas regulamentadas.

- a) Anexo Tipo 1 complementa diretamente o texto geral da NR;
- b) Anexo Tipo 2 dispõe sobre situação específica; e
- c) Anexo Tipo 3 não interfere na NR, apenas exemplifica ou define seus termos.

Em caso de conflito aparente entre os dispositivos do Anexo de NR e do seu respectivo texto geral, a solução se dará pela aplicação das seguintes regras:

- Texto geral da NR se sobrepõe ao Anexo Tipo 1; e
- Anexo Tipo 2, considerando o seu campo de aplicação, sobrepõe-se ao texto geral da NR.

Quadro 1 – Quadro de classificação das normas regulamentadoras e de seus anexos

Norma	Classificação da NR	Classificação dos Anexos
NR-01	NR Geral	
NR-02	NR Geral	
NR-03	NR Geral	
NR-04	NR Geral	
NR-05	NR Geral	
NR-06	NR Especial	
Anexo I	NR Especial	Tipo 1
Anexo II	Excluído	
Anexo III	Excluído	
NR-07	NR Geral	
Quadro I		Tipo 1
Anexo do Quadro I		Tipo 3
Quadro II		Tipo 1
Anexo I do Quadro II		Tipo 1
Anexo II do Quadro II		Tipo 1
Quadro III		Tipo 3
NR-08	NR Especial	
NR-09	NR Geral	
Anexo 1		Tipo 1
Anexo 2		Tipo 2
NR-10	NR Especial	
Glossário		Tipo 3
Anexo II		Tipo 1
Anexo III		Tipo 1
NR-11	NR Especial	
Anexo 1		Tipo 2
NR-12	NR Especial	
Anexo I		Tipo 1
Anexo II		Tipo 1
Anexo III		Tipo 1
Anexo IV		Tipo 3
Anexo V		Tipo 2
Anexo VI		Tipo 2
Anexo VII		Tipo 2
Anexo VIII		Tipo 2
Anexo IX		Tipo 2
Anexo X		Tipo 2
Anexo XI		Tipo 2

Norma	Classificação da NR	Classificação dos Anexos
NR-17	NR Geral	
NR-17 - ANEXO I		Tipo 2
NR-17 - ANEXO II		Tipo 2
NR-18	NR Setorial	
Anexo I		Tipo 1
Anexo II		REVOGADO
Anexo III		Tipo 1
Anexo IV		Tipo 2
NR-19	NR Especial	
Anexo I		Tipo 2
Anexo II		Tipo 1
NR-20	NR Especial	
Anexo I		Tipo 1
Anexo II		Tipo 1
Anexo III		Tipo 1
NR-21	NR Especial	
NR-22	NR Setorial	
Quadros Anexos		Tipo 1
Anexo II		Tipo 1
Anexo III		Tipo 2
NR-23	NR Especial	
NR-24	NR Especial	
NR-25	NR Especial	
NR-26	NR Especial	
NR-27	Revogada	
NR-28	NR Geral	
Anexo I		Tipo 1
Anexo I-A		Tipo 1
Anexo II		Tipo 1
NR-29	NR Setorial	
Anexo I		Tipo 1
Anexo II		Tipo 1
Anexo III		Tipo 1
Anexo IV		Tipo 1
Anexo V		Tipo 1
Anexo VI		Tipo 1
Anexo VII		Tipo 1
Anexo VIII		Tipo 1



Norma	Classificação da NR	Classificação dos Anexos
Anexo XII		Tipo 2
NR-13	NR Especial	
Anexo I		Tipo 1
Anexo II		Tipo 1
NR-14	NR Especial	
NR-15	NR Especial	
Anexo 1		Tipo 1
Anexo 2		Tipo 1
Anexo 3		Tipo 1
Quadro 1		Tipo 1
Quadro 2		Tipo 1
Quadro 3		Tipo 1
Anexo 4		REVOGADO
Anexo 5		Tipo 1
Anexo 6		Tipo 1
Anexo A		Tipo 1
Anexo B		Tipo 1
Anexo C		Tipo 1
Anexo 7		Tipo 1
Anexo 8		Tipo 1
Anexo 9		Tipo 1
Anexo 10		Tipo 1
Anexo 11		Tipo 1
Anexo 12		Tipo 1
Anexo I		Tipo 1
Anexo II		Tipo 1
Anexo III		Tipo 3
Anexo 13		Tipo 1
Anexo 13-A		Tipo 1
Anexo 14		Tipo 1
NR-16	NR Especial	
Anexo 1		Tipo 1
Anexo 2		Tipo 1
Anexo 3		Tipo 1
Anexo 4		Tipo 1
Anexo 5		Tipo 1
Anexo (*)		Tipo 1

Norma	Classificação da NR	Classificação dos Anexos
Anexo IX		Tipo 1
NR-30	NR Setorial	
Anexo I e apêndices		Tipo 2
Anexo II e seus quadros		Tipo 2
NR-31	NR Setorial	
Anexo I		Tipo 3
Anexo II		Tipo 1
Anexo III		Tipo 1
Anexo IV		Tipo 1
NR-32	NR Setorial	
Anexo I		Tipo 1
Anexo II		Tipo 1
Anexo III		Tipo 1
NR-33	NR Especial	
Anexo I		Tipo 1
Anexo II		Tipo 3
Anexo III		Tipo 3
NR-34	NR Setorial	
Anexo I		Tipo 1
Anexo II		Tipo 1
NR-35	NR Especial	
Anexo I		Tipo 2
Anexo II		Tipo 1
NR-36	NR Setorial	
Anexo I		Tipo 3
Anexo II		Tipo 2

RT INFORMA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Gerência Executiva de Relações do Trabalho - GERT | E-mail: rt@cni.com.br | Design Gráfico: Carla Gadêlha - Núcleo de Editoração CNI | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. Documento elaborado com dados disponíveis até dezembro de 2018.